

Junte-se ao respectivo processo

do 32 de 19
ENVIE-SE A DIRECCAO
Porto, 22 NOV. 1939
O PRESIDENTE



Registrado
22 NOV. 1939, 20730

157

F. Fernandes

Plança N.º 174

1. 4.º Abril 1937

CMP AG

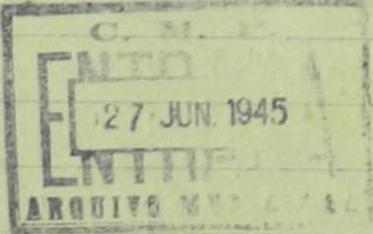
Tramitação Municipal de Porto

X. Fernanda Matos de Carvalho, moradora na Praça da Liberdade n.º 13-14, vem em aditamento apresentar a alteração feita no projecto registado sob o n.º 67834 de 13 de Abril de 1937 para o qual obteve a Licença n.º 802 de 25 de Junho de 1937, substituindo o recesso responsável.

F. S.

Porto, 21 de Novembro de 1939

Julia Paula Brito
Arq. 7



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 2 de FEV. 1947 de 19
O Presidente,

[Handwritten signature]



Com
AG

2
157

APROVADO
Pôrto, 2 de FEB. 1940 de 19__
O PRESIDENTE.

J. J. de Brito
MEMORIA DESCRITIVA A QUE SE REFERE
ADITAMENTO DE D. FERNANDA MATOS DE CARVALHO.

.....

Durante a reforma deste predio, reconheceu-se que seria melhor aproveitar o aposento destinado a banheiro, para quarto ou sala de trabalho, pelo que foi resolvido construi-los fóra como se vê no projecto; para o que se construíram pequenas placas para o pavimento e cobertura, que pela exiguidade das dimensões dispensam calculo, sendo contudo a sua espessura de 10 cm. e armados com 10 ferros de 9 mm. por metro nos dois sentidos. As paredes exteriores, são em tijôlo furado, impermeabilizados e revestidos exteriormente com argamassa de cimento e areia.

Interiormente são estucadas, levando um lambrie de azuleijo e mosaico no pavimento. No ultimo andar, nas retretes existentes, como o espaço o permite, foram instalados bidets, lavatórios e banheiras.

Todas as instalações já foram vistoriadas pela S.M. de Aguas e Saneamento, encontrando-se a funcionar.

Tambem neste andar, nos pequenos quartos das trazeiras, foi o telhado levantado como se vê no projecto, tornando-os em caso de necessidade aposentos habitaveis.

Pôrto, 21 de Novembro de 1939

J. J. de Brito

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

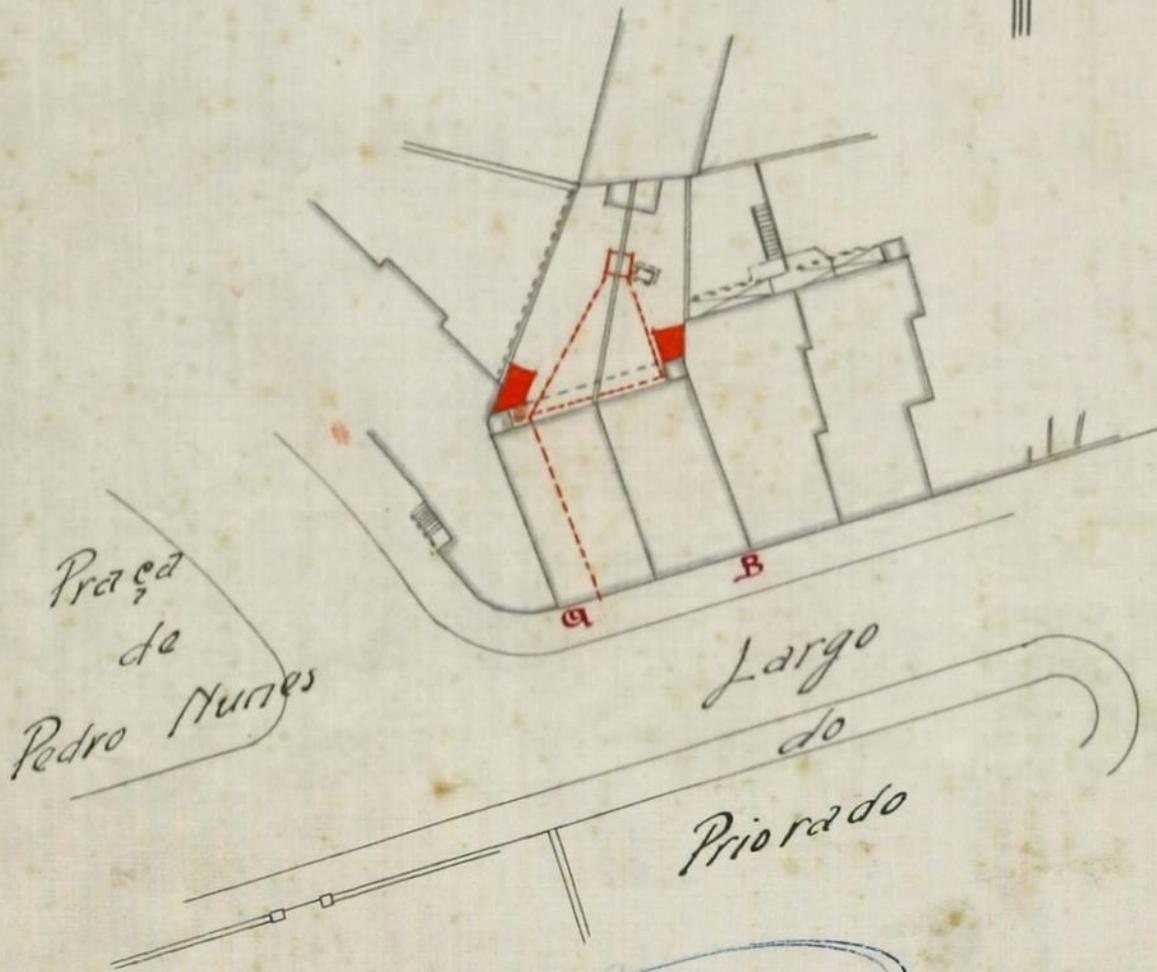
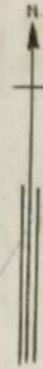
Válida por um ano N.º 9506 10860 9885 FL. 184 5913

Porto, 7 de Dezembro de 1929

O Eng.º dos Serviços

[Handwritten signature]

13- Alinhamento e nivelamento: os actuais.
Deve atender ao preceituado no decreto
n.º 11.445 de 13 de Fevereiro de 1926 n.º 8 do Art.º 96.
(legalizar obras exteriores).



[Handwritten signature] Escala=1/500

5/11/1929

Escudos 181811

Talão N.º 2818

2/4/1940

[Handwritten signature]



9/1 2/5- 4338 6 1571

Registo N.º 20730
Data 22/11/1939

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: *Fernanda Vitor de Carvalho*
Especificação da obra: *Alvará projecto n.º 67834/37 Lic. 802/37*
Situação: *R. de Joaquim de Vasconcelos*
Responsável: *Julfo J. de Brito*

Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de 6.ª Categoria	Zona Média	
DE LICENÇA:			
Fixa (obras de 3.ª categoria)			4000 ✓
m² de construção			\$
12.00 m² de área útil			1434.0 ✓
ml. de muro interior			\$
ml. de muro exterior			\$
Fixa (levantar pavimento)			\$
ml. de fachada (ligação ao aqueduto)			\$
DE ESTÉTICA:			
m² de frontaria			\$
DE VARANDAS:			
ml. de saliência de			\$
DE NUMERAÇÃO:			
Números			\$
DE ALINHAMENTO:			
Prédios			\$
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			7350 ✓
Impresso			\$25 ✓
Adicional de 30% — Lei 22.520			19.00 ✓
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			\$
Para o Estado			\$
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde			\$
Imposto do sêlo			1000 ✓
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			
Da obra			\$
Do pavimento			\$

Averbado no Boletim n.º 257

13
24
124

6215
18645

Total — Esc. *181811*

MEDIU: *Diniz Pass*

TAXOU: *[Signature]*

CONFERIU: *[Signature]*

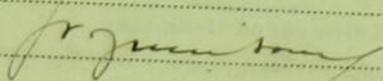
m²
12.00

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, de de 0

O Director



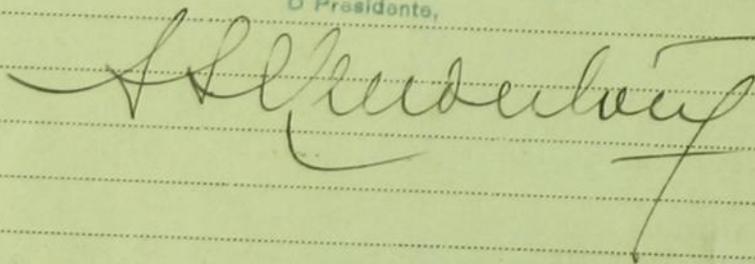
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 2. FEV. 1940

O Presidente,



Terá de apresentar a planta topográfica em triplicado - De-se corroborament.

Porto, 22 de Novembro de 1939

Barreiros

Junta aditamento n.º 215/1940

Porto, 5 de Janeiro 1940

informar

Aos Serviços de Urbanização, Inspeccão de Saude e Inspeccão de Incendios para se dignarem informar.

Porto, 6 de Janeiro de 1940

Barreiros

Serviços de Urbanização

a categoria da obra e a que
Dada, mas é modificada a fachada principal julgamos não dever atender ao preceituado no decreto n.º 11.445 de 13 de Fevereiro de 1926, a que se refere a indicação da planta topográfica, pelo que informamos: quanto a estes serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer.

12 de Janeiro 1940

Visto
Urbano

Alta Ribeira Duarte

INSPECCÃO DE SAUDE
DO
PORTO


INSPECCÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

19. 1. 1940

[Handwritten signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *Três meses*

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
concedendo deferimento.

Porto, *26* de *junho* de 19 *40*
O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Lawney



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

9
27

LICENÇA N.º 174 de 1940 para obras particulares de 6.ª categoria.

Local Rua de Joaquim de Vasconcelos

Natureza Alterar projecto de licença 802/37

Nome do técnico responsável Julio José de Brito

De harmonia com o despacho de 2 de Fevereiro de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 20730/39 de 1940, é concedida a Fernanda Matos de Carvalho a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 4 de Outubro de 1940.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 4 de Abril de 1940

Guilherme Pinheiro Barreiros, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 681

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	40\$00
m. q. de área utilizável	14\$40
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
----------------------------	----

EMOLUMENTOS	7\$50
-----------------------	-------

IMPRESSO	\$25
--------------------	------

\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
-------------------------	----

Para o Estado	\$
-------------------------	----

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$
-----------------------------------	----

Para o perito Sanitário	\$
-----------------------------------	----

ADICIONAL DE 30 %	19\$00
-----------------------------	--------

IMPOSTO DO SÊLO	\$
---------------------------	----

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	100\$00
-------------------	---------

Do pavimento	\$
------------------------	----

\$

Total: Esc. 18\$ 15